CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
FOLHAS: 491

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ENTE PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS	**Nº 060/2025**

PREFEITURA DE BOM JESUS DAS SELVAS
TRABALHANDO E AVANÇANDO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS			
ADESÃO N° 010/2025	**CONTRATO N.º 001.2025.060.2025**	**VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 3.844.757,06**	**ALTERAÇÃO: 12 (Doze) meses**
OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001.2025.060.2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA.			

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 492

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA DE BOM JESUS DAS SELVAS
TRABALHANDO E AVANÇANDO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Bom Jesus das Selvas/MA, 12 de maio de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS deste Município, vem solicitar ao Departamento de Contabilidade que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com vistas à promoção de ADITAMENTO ao contrato **001.2025.060.2025**, da ADESÃO N° 010/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços continuados de Limpeza Pública, visando atender as necessidades do Município de Bom Jesus Das Selvas/MA.

Na oportunidade encaminho em anexo a justificativa do ADITAMENTO de prazo, que é parte integrante desta solicitação.

Atenciosamente,

VALÉRIE IZAURA BOGÉA DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS

ANEXO I – JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

OBJETO: contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços continuados de Limpeza Pública, visando atender as necessidades do Município de Bom Jesus Das Selvas/MA;

CONTRATADA: S C AMBIENTAL LTDA;

CNPJ: 56.964.587/0001-03;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses;

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.844.757,06 (três milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

Ainda acerca da prorrogação, o artigo 107, da Lei 14.133/21, informa que:

> Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Objetivando cumprir o princípio da legalidade, eficácia e interesse público, faz-se necessário aditar o prazo do contrato mencionado por mais 12 (Doze) meses, por ser fundamental para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.

Não obstante, a legitimidade das alterações contratuais, o presente termo aditivo se justifica pela ocorrência de fatos supervenientes que modificaram o contexto da conclusão de todas as obrigações contratuais, de ambas as partes, dentro do prazo anterior.

Durante a vigência do contrato os serviços foram regularmente prestados, sendo que não houve sanção ou qualquer advertência em face da contratada.

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 494

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, infraestrutura e finanças justifica o aditivo contratual quanto ao prazo de vigência, a fim proporcionar o melhor alcance do interesse público através da presente contratação.

Atenciosamente,

VALÉRIE IZAURA BOGÉA DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA DE BOM JESUS DAS SELVAS
TRABALHANDO E AVANÇANDO

CERTIDÃO

Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, MA.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2026, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos com o 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato nº 001.2025.060.2025 celebrado para a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços continuados de Limpeza Pública, visando atender as necessidades do Município de Bom Jesus Das Selvas/MA.

DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAES
Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEI, INFRAES
Dotação: 15.452.0163.2014.00003.3.90.39.00
AÇÃO: Manutenção dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública

Bom Jesus das Selvas/MA, 15 de maio de 2026.

SERGIOMAR SANTOS DE ASSIS
CONTADOR GERAL

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 496

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA DE BOM JESUS DAS SELVAS
TRABALHANDO E AVANÇANDO

À
Assessoria Jurídica do Município.
Ref. Aditivo ao Contrato nº 001.2025.060.2025.

Bom Jesus das Selvas/MA, 18 de maio de 2026.

Consoante o disposto no Art. 53 da Lei n°. 14.133/21, submeto à apreciação dessa Assessoria Jurídica, a possibilidade de aditivo de PRAZO ao Contrato nº 001.2025.060.2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços continuados de Limpeza Pública, visando atender as necessidades do Município de Bom Jesus Das Selvas/MA, junto à empresa S C AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 56.964.587/0001-03, pelo prazo de 12 (Doze) meses.

Segue em anexo para análise, minuta do termo aditivo.

Valérie Izaura B. Duarte

VALÉRIE IZAURA BOGÉA DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA DE BOM JESUS DAS SELVAS
TRABALHANDO E AVANÇANDO

ANEXO - MINUTA DO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **001.2025.060.2025**, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, RESULTANTE DA ADESÃO N° 010/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS E A EMPRESA S C AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato representada por VALÉRIE IZAURA BOGÉA DUARTE, CPF Nº 856.488.413-53**, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **S C AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 56.964.587/0001-03, com sede à RUA MATEUS VELHO, N° 56, CENTRO, GUIMARÃES/MA, CEP: 65.255-000**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr° **SILVAN COSTA SILVA, inscrito no CPF sob o n.° 040.692.403-14**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços continuados de Limpeza Pública, visando atender as necessidades do Município de Bom Jesus Das Selvas/MA, baseado na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração, planejamento, infraestrutura e finanças justifica o aditivo contratual quanto ao prazo de vigência, a fim de proporcionar o melhor alcance do interesse público através da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo ao contratual inicial, de 12 (Doze) meses, fundamentado legalmente no inciso XV, do art. 6º e no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁSULA QUARTA - DA DOTAÇAO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2026:

Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAES
Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEI, INFRAES
Dotação: 15.452.0163.2014.00003.3.90.39.00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA DE BOM JESUS DAS SELVAS
TRABALHANDO E AVANÇANDO

AÇÃO: Manutenção dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data subsequente ao vencimento do último instrumento contratual ou termo aditivo, com vigência de até 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos.

Fica eleito o foro da Comarca de Buriticupu, para dirimir as questões oriundas do presente termo aditivo.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Bom Jesus das Selvas, MA, XXXXXXX.

VALÉRIE IZAURA BOGÉA DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS
Contratante

S C AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 56.964.587/0001-03
Contratada

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 499

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças

CONTRATO Nº: 001.2025.060.2025

MODALIDADE ORIGINÁRIA: Adesão nº 010/2025

ASSUNTO: Prorrogação de prazo contratual – 1º Termo Aditivo.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças visando à análise jurídica da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2025.060.2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza pública, visando atender as necessidades do Município de Bom Jesus das Selvas/MA, celebrado entre:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças do Município de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.668/0001-52, representada pela Secretária Municipal Sra. Valérie Izaura Bogéa Duarte; e

CONTRATADA: S C AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 56.964.587/0001-03, representada por seu sócio administrador Sr. Silvan Costa Silva.

Constam dos autos:

1. Solicitação de aditamento de prazo;
2. Justificativa administrativa;
3. Certidão de disponibilidade orçamentária;
4. Minuta do Termo Aditivo;
5. Encaminhamento à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 500

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente manifestação jurídica possui natureza opinativa, limitando-se à análise da legalidade da prorrogação pretendida, sem adentrar em aspectos de conveniência e oportunidade administrativa, cuja competência pertence à autoridade gestora.

2.1. Da possibilidade legal de prorrogação

O contrato em análise possui por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza pública, atividade essencial ao funcionamento da Administração Pública Municipal e à preservação das condições de higiene urbana e saúde coletiva.

A Lei nº 14.133/2021 define como serviço contínuo aquele destinado à manutenção da atividade administrativa, cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades públicas.

Nesse sentido, dispõe o art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021:

> **"Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas."**

Por sua vez, o art. 107 da Lei nº 14.133/2021 estabelece:

> **"Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."**

Verifica-se dos autos que:

a) o objeto contratual possui natureza contínua;

b) a Administração apresentou justificativa demonstrando a necessidade de manutenção dos serviços;

c) consta informação de que os serviços vêm sendo regularmente executados pela contratada, sem registro de penalidades ou ocorrências que desabonem sua execução;

d) existe interesse público na continuidade da contratação;

e) há previsão de recursos orçamentários para suportar as despesas decorrentes da prorrogação.

Dessa forma, encontram-se preenchidos os requisitos legais para a prorrogação da vigência contratual.

2.2. Da justificativa administrativa

A motivação administrativa apresentada demonstra que a interrupção dos serviços de limpeza pública causaria prejuízos à coletividade e à própria Administração Municipal, comprometendo a continuidade de atividade essencial.

O princípio da continuidade do serviço público constitui fundamento relevante para a manutenção da contratação, especialmente em serviços de natureza permanente, como os de limpeza pública.

Assim, a justificativa constante dos autos mostra-se adequada e compatível com o interesse público perseguido pela Administração.

2.3. Da disponibilidade orçamentária

Observa-se a juntada de certidão emitida pelo setor de contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para suportar as despesas decorrentes da prorrogação contratual, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Da minuta do termo aditivo

A minuta do 1º Termo Aditivo identifica adequadamente:

1. as partes contratantes;
2. o contrato originário;
3. o objeto da alteração;
4. a justificativa da prorrogação;
5. a dotação orçamentária;
6. o prazo pretendido de mais 12 (doze) meses;
7. a manutenção das demais cláusulas contratuais.

Ressalta-se apenas que, antes da assinatura do aditivo, deverá a Administração verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a eficácia do termo aditivo dependerá da respectiva divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as peças constantes dos autos e com fundamento nos arts. 6º, inciso XV, 53, 94 e 107 da Lei nº 14.133/2021, OPINO FAVORAVELMENTE à celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2025.060.2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças do Município de Bom Jesus das

Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK, Bom Jesus das Selvas / MA - CEP: 65.395-000

Selvas/MA e a empresa S C AMBIENTAL LTDA, objetivando a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, por estar o procedimento em conformidade com a legislação aplicável e devidamente justificado pelo interesse público.

É o entendimento, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Bom Jesus das Selvas/MA, 20 de maio de 2026

Atenciosamente,

VALDEANNE DE SOUSA FERREIRA

Assinado de forma digital por VALDEANNE DE SOUSA FERREIRA
Dados: 2026.05.20 09:55:27 -03'00'

DRA. VALDEANNE DE SOUSA FERREIRA MORAIS
PROCURADORA JURIDICA
PORTARIA Nº034/2025
OAB/MA 15.497

Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK, Bom Jesus das Selvas / MA - CEP: 65.395-000

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 503

PREFEITURA DE BOM JESUS DAS SELVAS
TRABALHANDO E AVANÇANDO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001.2025.060.2025

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato representada por VALÉRIE IZAURA BOGÉA DUARTE, CPF Nº 856.488.413-53, nos termos do parecer jurídico e da Lei 14.133/21, **AUTORIZA** a prorrogação de prazo ao Contrato nº. 001.2025.060.2025 referente a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços continuados de Limpeza Pública, visando atender as necessidades do Município de Bom Jesus Das Selvas/MA, junto à empresa S C AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 56.964.587/0001-03, perfazendo a prorrogação do PRAZO de **12 (Doze) meses.**

Bom Jesus das Selvas/MA, 22 de maio de 2026.

Valérie Izaura B. Duarte

VALÉRIE IZAURA BOGÉA DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS

Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 504

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA DE BOM JESUS DAS SELVAS
TRABALHANDO E AVANÇANDO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS vem convocar a empresa **S C AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 56.964.587/0001-03**, PARA FORMALIZAR a prorrogação de prazo ao Contrato Nº **001.2025.060.2025** referente a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços continuados de Limpeza Pública, visando atender as necessidades do Município de Bom Jesus Das Selvas/MA, por mais 12 (Doze) meses.

Por fim, informamos que será necessária a atualização dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa na data de assinatura do termo aditivo.

Bom Jesus das Selvas/MA, 26 de maio de 2026.

VALÉRIE IZAURA BOGÉA DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **001.2025.060.2025**, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, RESULTANTE DA ADESÃO N° 010/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS E A EMPRESA S C AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato representada por VALÉRIE IZAURA BOGÉA DUARTE, CPF Nº 856.488.413-53**, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **S C AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.° 56.964.587/0001-03, com sede à RUA MATEUS VELHO, N° 56, CENTRO, GUIMARÃES/MA, CEP: 65.255-000**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr° **SILVAN COSTA SILVA, inscrito no CPF sob o n.° 040.692.403-14**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços continuados de Limpeza Pública, visando atender as necessidades do Município de Bom Jesus Das Selvas/MA, baseado na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração, planejamento, infraestrutura e finanças justifica o aditivo contratual quanto ao prazo de vigência, a fim de proporcionar o melhor alcance do interesse público através da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo ao contratual inicial, de 12 (Doze) meses, fundamentado legalmente no inciso XV, do art. 6º e no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁSULA QUARTA - DA DOTAÇAO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2026:

Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAES
Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEI, INFRAES
Dotação: 15.452.0163.2014.00003.3.90.39.00
AÇÃO: Manutenção dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA DE BOM JESUS DAS SELVAS
TRABALHANDO E AVANÇANDO

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data subsequente ao vencimento do último instrumento contratual ou termo aditivo, com vigência de até 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos.

Fica eleito o foro da Comarca de Buriticupu, para dirimir as questões oriundas do presente termo aditivo.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Bom Jesus das Selvas/MA, 28 de maio de 2026.

Valérie Izaura B. Duarte

VALÉRIE IZAURA BOGÉA DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS
Contratante

S C AMBIENTAL LTDA:56964587000103
Assinado de forma digital por S C AMBIENTAL LTDA:56964587000103
Dados: 2026.05.28 17:02:30 -03'00'

S C AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 56.964.587/0001-03
Contratada

Testemunhas:

1. Luziane Oliveira Martins - 046.401.613-11
2. Jéssica Milene Pereira da Silva. 052.824.103-62.

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025 VOL. 10, Nº 2066– PÁGINAS: 11
PÁGINA: 507

DIÁRIO OFICIAL ISSN 2965-811X

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2026.017.2026

INEXIGIBILIDADE N.º 007/2026
PROCESSO N.º 017/2026

REF: **INEXIGIBILIDADE N.º 007/2026. PROC. ADM. 017/2026. CONTRATO Nº 001.2026.017.2026.**'PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.230.952/0001-67, com sede na Rua Icatu s/nº - Centro, Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato representado por EDMARA AZEVEDO ROCHA COELHO, **doravante designado simplesmente LOCATÁRIO**, e do outro lado **avença a pessoa JOSÉ HENRIQUE DA COSTA PAIXÃO,** inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX - **, **doravante denominado LOCADOR(A),** Celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO de Imóvel, nos termos e condições estabelecidas a seguir, Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21. **Objeto. Constitui objeto do presente contrato a Locação de imóvel localizado na rua Estrela S/N, Vila Tropical, Bom Jesus das Selvas-MA, para o funcionamento do PROGRAMA MELHOR IDADE DE V. TROPICAL.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais). **Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade:00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação: 08.244.0051.2119.0000 3.3.90.36.00 AÇÃO: Serviços da Proteção Social Básica.** Bom Jesus das Selvas - 26 de maio de 2026. **EDMARA AZEVEDO ROCHA COELHO** - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2026.018.2026

INEXIGIBILIDADE N.º 008/2026
PROCESSO N.º 018/2026

REF: **INEXIGIBILIDADE N.º 008/2026. PROC. ADM. 018/2026. CONTRATO Nº 001.2026.018.2026.**'PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, neste ato, representada por, Valérie Izaura Bogéa Duarte, **denominado daqui por diante de CONTRATANTE**, e do outro lado **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 21.488.092/0001-70, localizado à rua Aluisio Azevedo, 200 – Sala: 301 – Bairro: Santo Amaro – CEP: 50.100090 - Recife – PE, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Maria Valmiria Silva De Oliveira,** inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX - **, **doravante denominado (a) CONTRATADO.** Resolvem celebrar o presente contrato, nos termos e condições estabelecidas a seguir, Art. 74, inciso II da Lei Federal 14,133/2021. **Objeto. Contratação da Atração Musical "REY VAQUEIRO", para Show Artístico, que será realizado no Aniversário da Cidade a ser realizado na data de 08 de novembro de 2026, no município de Bom Jesus das Selvas/MA.** O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário. Contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O valor total da contratação é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). **Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAES Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAES Dotação: 04.122.0020.2007.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Recepções, Festividades Cívicas e Comemorações.** Bom Jesus das Selvas - 29 de maio de 2026. **VALÉRIE IZAURA BOGÉA DUARTE** - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001.2025.060.2025
ADESÃO Nº 010/2025

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA, CEP 65.395-000, neste ato representada por VALÉRIE IZAURA BOGÉA DUARTE. CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado(a) CONTRATANTE, do outro lado, a empresa S C AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.964.587/0001-03, com sede à RUA MATEUS VELHO, Nº 56, CENTRO, GUIMARÃES/MA, CEP: 65.255-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Srº SILVAN COSTA SILVA, CPF Nº ###.***.@@@-XX .doravante designada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: inciso XV, do art. 6º e no art. 107 da Lei nº 14.133/21. Objeto Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços continuados de Limpeza Pública, visando atender as necessidades do Município de Bom Jesus Das Selvas/MA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data subsequente ao vencimento do último instrumento contratual ou termo aditivo, com vigência de até 12 (Doze) meses. Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAES Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEI, INFRAES Dotação: 15.452.0163.2014.00003.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção dos Serviços Urbanos e Limpeza Pública. Bom Jesus das Selvas/MA, 28 de maio de 2026. - VALÉRIE IZAURA BOGÉA DUARTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E FINANÇAS.

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001.2022.013.2022
ADESÃO Nº 010/2022

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA, CEP 65.395-000, neste ato representada por **VALÉRIE IZAURA BOGÉA DUARTE.** CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, **doravante denominado(a) CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **SOLUCOES PRO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.844.712/0001-10, localizada à Av Jeronimo De Albuquerque Maranhão, Nº 25, Edif Subcon 07, Patio Jardiconj, Torre B, Hyde Park, Sala 828, Vinhais I, São Luís - MA, Cep: 65.074-199, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Manoel Eduardo Rosa Pinheiro,** CPF Nº ###. ***. @@@-XX. **Doravante denominada CONTRATADA.** *Celebram o presente Aditivo de Prazo.* Base Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. **Objeto Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de orientação técnica aos agentes públicos do município de Bom Jesus das Selvas - MA, quanto aos procedimentos no âmbito da administração pública concernentes às matérias de contratações públicas.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data subsequente ao vencimento do último instrumento contratual ou termo aditivo, com vigência de até 06 (seis) meses. **Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEI. 1NFRAEST. E F. Unidade: 00 SECRETARIA DE**

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 508

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S C AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 56.964.587/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:50 do dia 18/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2026.
Código de controle da certidão: **B01E.756C.E0DE.98FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 509

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 56.964.587/0001-03
Razão social: S C AMBIENTAL LTDA
Endereço: RUA MATEUS VELHO 56 / CENTRO / GUIMARAES / MA / 65255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2026 a 12/06/2026

Certificação Número: 2026051406406299943398

Informação obtida em 03/06/2026 12:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 570

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 048707/26 **Data da Certidão:** 03/03/2026 14:27:16

CPF/CNPJ 56964587000103 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/03/2026 19:02:10

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 511

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 022575/26 **Data da Certidão:** 03/03/2026 14:28:57

CPF/CNPJ CONSULTADO: **56964587000103**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/03/2026 19:07:25

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 512

52.2

18/03/2026 14:20:23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 14/2026

AUTENTICAÇÃO:AAB11087C24981EB0E03846792FF5718

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **S C AMBIENTAL LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **56.964.587/0001-03**, situada à **MATEUS VELHO, 56 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/06/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GUIMARAES-MA, 18/03/2026.

CPL/PMBJS
PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 513

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Secretaria de Finanças e Planejamento
CNPJ: 05.505.334/0001-30
Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro | Guimarães/MA, CEP:

114.1

18/03/2026 14:21:47

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 15/2026

AUTENTICAÇÃO:1F50691427276481 38A54524B5BEEB58

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **S C AMBIENTAL LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **56.964.587/0001-03**, situada à **MATEUS VELHO, 56 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/06/2026.**

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GUIMARAES-MA, 18/03/2026.

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 514

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S C AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.964.587/0001-03
Certidão nº: 46221439/2026
Expedição: 06/05/2026, às 10:29:42
Validade: 02/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S C AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.964.587/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 515

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
56.964.587/0001-03

Período
08/06/2026 a 08/06/2026

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
B01E.756C.E0DE.98FD	Negativa	18/03/2026 - 15:52:50	14/09/2026	Válida
3499.68FC.30F5.5DB4	Negativa	18/03/2026 - 14:44:24	14/09/2026	Válida
1CAE.735F.94F9.60FF	Negativa	25/02/2026 - 14:59:15	24/08/2026	Válida

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar
Avaliar Serviço
Nova Consulta

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 0060
ANO: 2025
PÁGINA: 516

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 56.964.587/0001-03
Razão social: S C AMBIENTAL LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/05/2026	14/05/2026 a 12/06/2026	202605140640629994339 8
/04/2026	24/04/2026 a 23/05/2026	2026042401176299943334
04/04/2026	04/04/2026 a 03/05/2026	2026040403446299943361
16/03/2026	16/03/2026 a 14/04/2026	2026031607046299943323
24/02/2026	24/02/2026 a 25/03/2026	2026022410586299943340
05/02/2026	05/02/2026 a 06/03/2026	2026020508056299943360
17/01/2026	17/01/2026 a 15/02/2026	2026011704176299943341
29/12/2025	29/12/2025 a 27/01/2026	2025122905396299943304
10/12/2025	10/12/2025 a 08/01/2026	2025121006546299943360
21/11/2025	21/11/2025 a 20/12/2025	2025112110256299943356
02/11/2025	02/11/2025 a 01/12/2025	2025110204176299943317
07/10/2025	07/10/2025 a 05/11/2025	2025100722276299943377
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	2025091810216299943305
30/08/2025	30/08/2025 a 28/09/2025	2025083001596299943375
/08/2025	11/08/2025 a 09/09/2025	2025081104316299943336
23/07/2025	23/07/2025 a 21/08/2025	2025072319226299943310
02/07/2025	02/07/2025 a 31/07/2025	2025070301516299943319
13/06/2025	13/06/2025 a 12/07/2025	2025061310406299943366
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052504486299943319
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050506536299943330
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041607466299943328
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032805526299943349
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030903576299943300
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021810526299943317
28/01/2025	28/01/2025 a 26/02/2025	2025012805066299943350
09/01/2025	09/01/2025 a 07/02/2025	2025010901596299943385
21/12/2024	21/12/2024 a 19/01/2025	2024122101216299943387
02/12/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	2024120201506299943395
13/11/2024	13/11/2024 a 12/12/2024	2024111305526299943361
25/10/2024	25/10/2024 a 23/11/2024	2024102502386299943313
06/10/2024	06/10/2024 a 04/11/2024	2024100601056299943366

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 517

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito** Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 048707/26
Data de Validade: 01/06/2026 14:27:16
Data de Emissão: 03/03/2026 14:27:16
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 56964587000103
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa** Secretaria da Fazenda

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 578

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!

Nº da Certidão: 022575/26
Data de Validade: **01/06/2026**
Data de Emissão: 03/03/2026 14:28:57
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 56964587000103
Razão Social:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Secretaria de Finanças e Planejamento
CNPJ: **05.505.334/0001-30**
Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro | Guimarães/MA, CEP:

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 519

08/06/2026 14:55:06

1141

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 15/2026

AUTENTICAÇÃO:1F5069142727648138A54524B5BEEB58

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **S C AMBIENTAL LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **56.964.587/0001-03**, situada à **MATEUS VELHO, 56 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/06/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GUIMARAES-MA, 18/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Secretaria de Finanças e Planejamento
CNPJ: **05.505.334/0001-30**
Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro | Guimarães/MA, CEP:

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 520

08/06/2026 14:53:42

52.2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 14/2026

AUTENTICAÇÃO:AAB11087C24981EB0E03846792FF5718

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **S C AMBIENTAL LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **56.964.587/0001-03**, situada à **MATEUS VELHO, 56 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **16/06/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

GUIMARAES-MA, 18/03/2026.

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 060
ANO: 2025
PÁGINA: 521

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S C AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 56.964.587/0001-03
Certidão nº: 46221439/2026
Expedição: 06/05/2026, às 10:29:42
Validade: 02/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S C AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.964.587/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.